



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 06 / Edição:1237

Araporã – MG 16 de Dezembro de 2022.



DECRETO Nº 4705/2022

"Dispõe sobre atualização monetária da planta de valores para fins de lançamento do IPTU, do ITBI, do Valor de Referência e da Unidade Fiscal de Araporã - UFA para o exercício de 2023 e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal n. 040/93 (Código Tributário Municipal), e ainda:

Considerando que a base de cálculo do imposto é o valor venal do imóvel, apurado de acordo com os dados do Cadastro Técnico Imobiliário;

Considerando que não constitui majoração de tributo a atualização monetária do valor da base de cálculo (CTM, art. 97, parágrafo 2º),

Considerando a inflação acumulada nos meses de Dezembro de 2021 a Novembro de 2022, medida pelo INPC - Índice Nacional de Preços da Fundação IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; e

Considerando que os valores da base de cálculo não sofreram correção desde o final do mês de Dezembro de 2021, relativos ao IPTU e ITBI.

Considerando ainda, a necessidade de atualização da Unidade Fiscal de Araporã (Art. 313, Lei Complementar n. 040/93).

DECRETA:

Art. 1º - Para efeito de lançamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano e do ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, ambos para o exercício de 2023, fica atualizada a tabela relativa ao valor venal dos imóveis urbanos de Araporã, no percentual de **5,97%** (cinco virgula noventa e sete por cento), passando aos seguintes valores:

Unidade Fiscal de Araporã (UFA)

R\$ 178,88 (cento e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos)

Imóveis Rurais:

Tipo Cultura	Discriminação por Alqueire		Discriminação por Hectare	
	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo
Cultura de 1ª	R\$ 128.601,15	R\$ 96.451,77	R\$ 26.570,65	R\$ 19.927,99
Cultura de 2ª	R\$ 96.451,77	R\$ 90.376,49	R\$ 19.928,00	R\$ 16.606,64
Cerrado	R\$ 90.376,49	R\$ 64.301,18	R\$ 16.606,64	R\$ 13.285,31



Imóveis Urbanos:

Terreno ou Lote (por m²):

Sector	Valor
Verde	R\$ 58,25
Azul	R\$ 29,74
Vermelho	R\$ 15,49

Gleba Urbana (por hectare):

Mínimo	Máximo
R\$ 48.799,86	R\$ 90.677,45

Construção (por m²):

Sector	Valor
Verde	R\$ 388,60
Azul	R\$ 297,86
Vermelho	R\$ 138,28

Art. 2º - O Art. 9º do Decreto Municipal n. 1338/09, de 02.01.2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º - Aplicando a regra prevista no Art. 2º, e Art. 3º, relativo à correção monetária medida pela variação do INPC/IBGE do período de **Dezembro de 2021 a Novembro de 2022**, o valor de referência a partir de 1º de janeiro de 2023 passa a ser de **R\$ 4,47** (quatro reais e quarenta e sete centavos)."

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã-MG, aos 16 do mês de dezembro de 2022.

Renata Cristina Silva Borges
Prefeita Municipal

DocId:317640-e86-46f-3d7c-8fc1922d09



MUNICÍPIO DE ARAPORÃ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo nº 7392/2021

CONTRATO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL, SEM ENCARGO, QUE ENTRE SI CELEBRAM BI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E O MUNICÍPIO DE ARAPORÃ, O QUE FAZEM NA FORMA ABAIXO DECLARADA.

DOADOR: **BI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade empresária, inscrita no CNPJ nº 13.547.983/0001-22, com seus atos societários arquivados na Junta Comercial do Estado de Tocantins sob o NIRE 17200370981, com sede à Qd. 103 Sul, Av. LO-01, Conjunto 4, Lote 13-A, s/n, Sala 03-A, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP: 77.015-028, neste ato representada por seus administradores **PEDRO ERNESTO BRAGANÇA BITES LEÃO**, brasileiro, solteiro, engenheiro de produção, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04721754392-Debra/GO, inscrito no CPF/ME sob o nº 018397081-94, residente e domiciliado na Avenida Doutor José Hermeno, nº 303, Bairro Jardim Vitória I, Goiânia-GO, CEP: 74365-090 e **DARIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 0348018911-Debra/GO e inscrito no CPF/ME sob o nº 333305901-06, residente e domiciliado à Alameda das Orquídeas, Qd. 06-A, Lote 26, Cidade Vera Cruz, Jardins Viena, Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74935-182.

DONATÁRIO: **MUNICÍPIO DE ARAPORÃ**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 23.098.510/0001-49,

Rua José Inácio Ferreira nº 38, Centro - Araporã/MG - 38.465-000
Tel: (34)3284-9300 - www.araporãmg.gov.br

Página 1 de 7

DocId:317640-e86-46f-3d7c-8fc1922d09



MUNICÍPIO DE ARAPORÃ - MG
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

com sede na Rua José Inácio Ferreira, n. 38, Centro, neste ato representado pela Prefeita em exercício, Sra. Renata Cristina Silva Borges, brasileira, casada, engenheira agrônoma, inscrita no CPF nº 037878.966-00, portadora do RG nº 9676300 SSP/ME.

RESOLVEM celebrar o presente **CONTRATO DE DOAÇÃO**, que se regerá por toda a legislação pertinente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O objeto do presente termo consiste na doação ao Município de Araporã dos seguintes imóveis:

- a) **IMÓVEL 01:** um terreno vago, situado no Loteamento denominado Residencial Jardim dos Ipês, na cidade de Araporã-MG, designado por **área de preservação permanente 01**, com área superficial de 38.982,17m², medindo e confrontando pela frente em 102,25 metros com a marginal, pela direita em 406,47 metros com a área verde 01, área verde 01A, área verde 01B, área verde 01C, lote 01 ao 06 da quadra 16, pela esquerda em 373,02 metros com o Rio Paranaíba, e pelos fundos em 100,51 metros com Rostingela Cândida Lima Wood, registrado sob a matrícula nº 23488 no Cartório de Registro de Imóveis de Tupaciguara (MG).
- b) **IMÓVEL 02:** um terreno vago, situado no Loteamento denominado Residencial Jardim dos Ipês, na cidade de Araporã-MG, designado por **área de preservação permanente 02**, com área superficial de 135.521,33m², medindo e confrontando pela frente em 87,65 metros com a Avenida dos Angicos, pela direita em 372,34 metros, mais 268,28 metros, mais 59,78 metros, mais 13,19 metros, mais 43,53 metros com a área remanescente da matrícula nº 13408 e área verde 05; pela esquerda em 104,77 metros com a área de preservação permanente 03; e pelos

Rua José Inácio Ferreira nº 38, Centro - Araporã/MG - 38.465-000
Tel: (34)3284-9300 - www.araporãmg.gov.br

Página 2 de 7



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 06 / Edição:1237

Araporã – MG 16 de Dezembro de 2022.

DocId:gnEnvloq4ID:0117640-606-48F-24D7C-MFC19224D7



MUNICÍPIO DE ARAPORÃ-MG
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

fundos em 855,96 metros com o Rio Paranaíba, registrado sob a matrícula nº 23.489 no Cartório de Registro de Imóveis de Tupaciguara (MG).

- c) **IMÓVEL 03:** um terreno vago, situado no Loteamento de nominado Residencial Jardim dos Ipês, na cidade de Araporã-MG, designado por **área de preservação permanente 03**, com área superficial de 10.000,00m², medindo e confrontando pela frente em 102,63m² metros com Rosângela Cândida Lima Wood, pela direita em 16,45 metros, mais 11,68 metros, 11,64 metros, mais 10,76 metros, mais 21,51 metros, 10,75 metros, mais 4,84 metros com os lotes 02, 03, 04, 05 e 06, da quadra 18 lotes 01 e 02, da quadra 18B e área verde 03; pela esquerda em 112,36 metros com o Rio Paranaíba, e pelos fundos em 104,77 metros com a área de preservação permanente 02; registrada sob a **matrícula nº 23.490** no Cartório de Registro de Imóveis de Tupaciguara (MG).

1.2 Os imóveis descritos acima foram avaliados em R\$77.491.49,10 (sete milhões setecentos e quarenta e nove mil cento e quarenta e nove reais e dez centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

2.1 As partes deixam de estipular qualquer encargo ou destinação específica para os imóveis objeto da doação, podendo o Município donatário dispor dos mesmos da forma que lhe aprouver, observadas as previsões legais que regem a matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

3.1 O presente contrato de doação terá vigência no primeiro dia subsequente ao da data da publicação do seu resumo no Diário Oficial do Município de Araporã.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Rua José Inácio Pereira Nº 38, Centro - Araporã/MG - 38.465-000
Tel.: (34)3284-9300 - www.araporãmg.gov.br

Página 3 de 7

DocId:gnEnvloq4ID:0117640-606-48F-24D7C-MFC19224D7



MUNICÍPIO DE ARAPORÃ-MG
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

4.1 O doador assume as seguintes obrigações e responsabilidades:

- a) Fornecer a documentação necessária e promover todos os atos indispensáveis à concretização da presente doação;
- b) Responsabilizar-se integralmente por todo e qualquer passivo ambiental eventualmente existente no imóvel até a data de assinatura deste termo, especialmente o decorrente do termo de ajustamento de conduta firmado com o Ministério Público de Minas Gerais no Procedimento Preparatório nº 1.22.003.000958/2015-42, competindo-lhe comprovar junto àquele órgão o cumprimento das obrigações assumidas.

4.2 O donatário assume as seguintes obrigações e responsabilidades:

- a) Fornecer a documentação necessária e promover todos os atos indispensáveis à concretização da presente doação;
- b) Responsabilizar-se integralmente por todo e qualquer passivo ambiental que ocorra a partir da assinatura deste termo;
- c) Comunicar o Ministério Público de Minas Gerais acerca da presente doação no prazo de até 30 (trinta) dias contados do registro no Cartório de Registro de Imóveis competente;
- d) Sub-rogar nas obrigações tributárias relativas a eventuais impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse dos bens imóveis objeto da doação;

Rua José Inácio Pereira Nº 38, Centro - Araporã/MG - 38.465-000
Tel.: (34)3284-9300 - www.araporãmg.gov.br

Página 4 de 7

DocId:gnEnvloq4ID:0117640-606-48F-24D7C-MFC19224D7



MUNICÍPIO DE ARAPORÃ-MG
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

e) Assumir todas as custas incidentes sobre a formalização e registro deste contrato;

f) responsabilizar-se, nos termos do art. 12 da Lei Estadual nº 14.941, de 29 de dezembro de 2003, por todos e quaisquer impostos, taxas ou custas incidentes sobre a transferência da titularidade do bem objeto deste contrato;

g) proceder com a levatura da escritura pública de doação, no prazo máximo de até 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação deste contrato no Diário Oficial do Município de Araporã/MG;

h) transcorrido o prazo da alínea "g", proceder com o registro da doação perante o Cartório de Registro de Imóveis competente e apresentar ao doador, dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste contrato no Diário Oficial do Município de Araporã/MG, as certidões de matrícula dos imóveis atualizadas constando o registro da doação e efetiva transferência da titularidade destes para o donatário.

4.3 O donatário neste ato outorga ao doador, a mais plena, rasa, geral, irrevogável e irretroativa quitação, nada podendo reclamar, em Juízo ou fora dele, a respeito das obrigações e débitos de qualquer natureza decorrentes da posse ou propriedade dos imóveis objeto deste contrato, incluindo, mas não se limitando, as custas extrajudiciais ou judiciais, taxas, tarifas, autuações, emolumentos, impostos, especialmente no que tange a todos os débitos de natureza tributária perante o município, ora donatário, inclusive referentes ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU/PTU) e suas obrigações acessórias.

4.4 Em razão do disposto na Cláusula 4.3 acima, o donatário neste ato compromete-se a atualizar todos os cadastros municipais, retirando da titularidade do doador todos os débitos referentes aos imóveis objeto deste contrato e protocolar pedido de extinção de qualquer processo administrativo ou judicial que refira-se aos impostos, tributos, taxas ou

Rua José Inácio Pereira Nº 38, Centro - Araporã/MG - 38.465-000
Tel.: (34)3284-9300 - www.araporãmg.gov.br

DocId:gnEnvloq4ID:0117640-606-48F-24D7C-MFC19224D7



MUNICÍPIO DE ARAPORÃ-MG
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

custas de competência municipal sobre os bens e movíveis em face do doador, com a fundamentação de extinção da obrigação ante a quitação das obrigações e transferência de titularidade ao donatário, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste contrato no Diário Oficial do Município de Araporã/MG.

CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA DIGITAL

5.1 Este contrato é celebrado eletronicamente pelas partes e por duas testemunhas, que o assinam de forma eletrônica, por meio da plataforma de assinatura eletrônica regularmente instituída. As Partes, desde já, concordam, aceitam e reconhecem tal meio como válido para comprovar a autenticidade e integridade deste documento em forma eletrônica, nos termos do parágrafo 2º do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, das disposições aplicáveis do Código Civil e do Código de Processo Civil, para produzir todos os seus efeitos. Em vista das questões relativas à formalização eletrônica deste contrato, as partes reconhecem e concordam que, independentemente da data de conclusão das assinaturas eletrônicas, os efeitos do presente contrato retroagem à data abaixo descrita.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

- a) Laudo técnico de avaliação dos imóveis nº 003/2022;
- b) Proposta de doação apresentada pelo doador.

6.2 O doador transfere ao donatário desde já, todo direito, domínio, ação e posse que exercia até a presente data sobre ditos imóveis, obrigando-se também a tomar esta doação sempre boa, firme e válida e a responder pela evicção na forma da lei.

Rua José Inácio Pereira Nº 38, Centro - Araporã/MG - 38.465-000
Tel.: (34)3284-9300 - www.araporãmg.gov.br

Página 6 de 7



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 06 / Edição:1237

Araporã – MG 16 de Dezembro de 2022.

DocId:3117640-686-48F-3ADC-MFC19236D9



MUNICÍPIO DE ARAPORÃ-MG
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

6.3 A data de assinatura do contrato para fins de contagem de qualquer prazo será a da parte que apor por último.

6.4 Será competente para dirimir divergências decorrentes do presente contrato, que não puderem ser resolvidas administrativamente, o foro da comarca de Tupaciguara.

Araporã (MG), data da assinatura.

REINATA CRISTINA SILVA BORGES
Prefeita de Araporã

EMPRESA DE SERVIÇOS DE
BIMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
CNPJ nº 13.547.983/001-22

Testemunha 01	Testemunha 02

Rua José Inácio Pereira nº 38, Centro - Araporã/MG - 38.465-000
Tel. (34) 3284-9300 - www.araporangov.br

Página 7 de 7



DECRETO Nº 4706/2022

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS/FUNDEB.

A Prefeita Municipal de Araporã – Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Conselho como um órgão de controle social do FUNDEB e exigência contida na Lei Municipal nº 664 de 16 de maio de 2007, alterada pela Lei nº 785 de 28 de agosto de 2009 reorganizado Lei Municipal nº 1346, de 30 de março de 2021.

DECRETA:

ART. 1º. Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação com vigência a partir de 01 de janeiro de 2023 pelo período de quatro anos, os seguintes membros:

I - Representante do Poder Executivo Municipal

Titular: Luciano Besso
Suplente: Ligia Maria De Souza
Titular: Cássia Faria Borges Rodrigues
Suplente: Meire Flívia Silva

II - Representante dos Professores da Educação Básica pública do Município

Titular: Adriana Borges Custódio Faria
Suplente: Michelle Rodrigues

III - Representante dos Diretores da Educação Básica pública do Município

Titular: Adriane Rodrigues Da Cunha Borges
Suplente: Kátucia Maria Gomes

IV - Representantes dos servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básica pública do Município.



Titular: Leicione Barreto
Suplente: Dinair Marques Soares Mendes

V - Representante de Pais de Alunos da Educação Básica pública do Município

Titular: Daiane Pabline Barreto Silva
Suplente: Risia Marthe Dos Santos Anastácio
Titular: Roberto Romero Oliveira
Suplente: Alanne Sábria Santos Lima

VI - Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública Município.

Titular: Carlos Souza Oliveira
Suplente: Madson Deliano Silva Santos
Titular: Beatriz Rodrigues Teles
Suplente: Arthur Henrique Santos Oliveira

VII - Representante do Conselho Municipal da Educação

Titular: Valberto Martins da Silva
Suplente: Vera Ferreira Rufino Custódio

VIII - Representante do Conselho Tutelar

Titular: Nathalia Américo Camargo
Suplente: Thiago Resende Silva

IX - Representantes de organizações da Sociedade Civil:

Titular: Rosa Helena Pacheco Silva
Suplente: Juliana Ene dino Da Silva
Titular: Alessandra Barroso Ferreira
Suplente: Mariane Menezes Silva

Art. 2º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município - CACS-FUNDEB tem por finalidade proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal.



Art. 3º Ficam designados os conselheiros acima listados para fins de execução do previsto na Lei Municipal nº 1346/2021.

Art. 4º O presente Decreto passa a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2023, revogando-se a Decreto nº 3984, de 05 de abril de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã-MG, aos 16 dias do mês de Dezembro de 2022.

Reinata Cristina Silva Borges
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 06 / Edição:1237



SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ARAPORÃ
CNPJ: 05.870.388/0001-03

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, faço saber que no dia **16 de janeiro de 2023**, com uma primeira chamada às 19h e a segunda chamada às 20h, será realizada uma Assembleia Geral, no Auditório do CRAS "Nossa Aparecida Ferreira", para a realização da eleição para compor a Diretoria e Conselho Fiscal bem como suplentes deste sindicato, além da prestação de contas do ano de 2022, posterior aprovação por parte do Conselho Fiscal e a compra de um terreno para o sindicato.

Fica aberto o prazo de **15 dias para o registro de chapas** a contar do dia seguinte da data de publicação deste Edital. A Secretaria da entidade funcionará no horário de 13h às 17h onde se encontrará a disposição dos interessados, pessoa habilitada para atendimento, prestação de informações concernentes ao processo eleitoral, recebimento de documentação e encaminhamento do correspondente recibo. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de 5 dias, a contar da afiação das chapas registradas.

A convocação para a eleição segue o Artigo 19, parágrafos 1 e 2 do Estatuto do Sindicato, e também atua em conformidade com a Lei Complementar 64/90, artº 1, inciso II.

Araporã-MG, 15 de dezembro de 2022.

EDUARDO RIBEIRO BORGES
PRESIDENTE DO SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ARAPORÃ

16/12/2022 16:45

LICITANET - Atas de Realização do Pregão Eletrônico



MUNICÍPIO DE ARAPORÃ-MG
Atas de Realização do Pregão Eletrônico
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 141/2022



As 08:00 horas do dia 16 de Novembro de 2022 realizou-se o ato de abertura de envelopes do Pregão Eletrônico nº 043/2022, realizado no Auditório do CRAS "Nossa Aparecida Ferreira", com a presença do Presidente do Sindicato dos Produtores Rurais de Araporã, Sr. Eduardo Ribeiro Borges, e do Presidente do Conselho Fiscal, Sr. João Paulo de Jesus. Foram abertos e lidos os envelopes de propostas de preço e de habilitação dos interessados em participar do Pregão Eletrônico nº 043/2022, realizado no Auditório do CRAS "Nossa Aparecida Ferreira", com a presença do Presidente do Sindicato dos Produtores Rurais de Araporã, Sr. Eduardo Ribeiro Borges, e do Presidente do Conselho Fiscal, Sr. João Paulo de Jesus.

Formecedor(es) participante(s)

Participante	CNPJ	Equipamento
LC DA BRASILEIRA DE COMERCIO E INDUSTRIAIS	0430888000100	AGUARDANTE
SIP COMERCIAL LTDA	0478450000400	AGUARDANTE
UNICOMERCIAL LTDA	0478450000400	AGUARDANTE
UNICOMERCIAL LTDA	0478450000400	AGUARDANTE
UNICOMERCIAL LTDA	0478450000400	AGUARDANTE
UNICOMERCIAL LTDA	0478450000400	AGUARDANTE

Propostas

A administração poderá aceitar propostas de preço inferior à proposta ofertada desde que não haja alteração de prazo de entrega e prazo de validade das propostas. O licitante que não apresentar proposta de preço inferior à proposta ofertada poderá ser considerado vencedor.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas lances do Item 1

#	Participante	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Nota
1000	UNICOMERCIAL LTDA	0430888000100	SALVO	EXPRESSOR	R\$ 90,00	AGUARDANTE	-
1001	LC DA BRASILEIRA DE COMERCIO E INDUSTRIAIS	0430888000100	SALVO	EXPRESSOR	R\$ 90,00	AGUARDANTE	-
1002	UNICOMERCIAL LTDA	0430888000100	SALVO	EXPRESSOR	R\$ 90,00	AGUARDANTE	-
1003	UNICOMERCIAL LTDA	0430888000100	SALVO	EXPRESSOR	R\$ 90,00	AGUARDANTE	-
1004	UNICOMERCIAL LTDA	0430888000100	SALVO	EXPRESSOR	R\$ 90,00	AGUARDANTE	-

Histórico de propostas, lances e mensagens

Classificação Final do Item 1

Posição	Classificação	CNPJ	Máximo Oferta R\$
1º	UNICOMERCIAL LTDA	0430888000100	R\$ 49,00
2º	UNICOMERCIAL LTDA	0430888000100	R\$ 49,00
3º	UNICOMERCIAL LTDA	0430888000100	R\$ 49,00
4º	UNICOMERCIAL LTDA	0430888000100	R\$ 49,00
5º	UNICOMERCIAL LTDA	0430888000100	R\$ 49,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas lances do Item 2

#	Participante	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Nota
1000	LC DA BRASILEIRA DE COMERCIO E INDUSTRIAIS	0430888000100	SHINWA	SCM7100000	R\$ 10,00	AGUARDANTE	-
1001	UNICOMERCIAL LTDA	0430888000100	SHINWA	SCM7100000	R\$ 10,00	AGUARDANTE	-

https://tr7b7tempo.du.ufpr.br/relatorio/pregao/5255?seu_usuario=usuario_atas_pregao_061376021352e4

10

16/12/2022 16:45

LICITANET - Atas de Realização do Pregão Eletrônico

Propostas lances do Item 2

#	Participante	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Nota
1000	UNICOMERCIAL LTDA	0430888000100	SHINWA	SCM7100000	R\$ 20,00	AGUARDANTE	-
1001	UNICOMERCIAL LTDA	0430888000100	SHINWA	SCM7100000	R\$ 20,00	AGUARDANTE	-

Classificação Final do Item 2

Posição	Classificação	CNPJ	Máximo Oferta R\$
1º	UNICOMERCIAL LTDA	0430888000100	R\$ 10,00
2º	UNICOMERCIAL LTDA	0430888000100	R\$ 10,00
3º	UNICOMERCIAL LTDA	0430888000100	R\$ 10,00
4º	UNICOMERCIAL LTDA	0430888000100	R\$ 10,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas lances do Item 3

#	Participante	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Nota
1000	UNICOMERCIAL LTDA	0430888000100	SHINWA	SCM7100000	R\$ 20,00	AGUARDANTE	-
1001	LC DA BRASILEIRA DE COMERCIO E INDUSTRIAIS	0430888000100	SHINWA	SCM7100000	R\$ 10,00	AGUARDANTE	-
1002	UNICOMERCIAL LTDA	0430888000100	SHINWA	SCM7100000	R\$ 10,00	AGUARDANTE	-
1003	UNICOMERCIAL LTDA	0430888000100	SHINWA	SCM7100000	R\$ 10,00	AGUARDANTE	-
1004	UNICOMERCIAL LTDA	0430888000100	SHINWA	SCM7100000	R\$ 10,00	AGUARDANTE	-

Histórico de propostas, lances e mensagens

Classificação Final do Item 3

Posição	Classificação	CNPJ	Máximo Oferta R\$
1º	UNICOMERCIAL LTDA	0430888000100	R\$ 10,00
2º	UNICOMERCIAL LTDA	0430888000100	R\$ 10,00
3º	UNICOMERCIAL LTDA	0430888000100	R\$ 10,00
4º	UNICOMERCIAL LTDA	0430888000100	R\$ 10,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas lances do Item 4

#	Participante	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Nota
1000	UNICOMERCIAL LTDA	0430888000100	SHINWA	SCM7100000	R\$ 10,00	AGUARDANTE	-
1001	UNICOMERCIAL LTDA	0430888000100	SHINWA	SCM7100000	R\$ 10,00	AGUARDANTE	-
1002	UNICOMERCIAL LTDA	0430888000100	SHINWA	SCM7100000	R\$ 10,00	AGUARDANTE	-
1003	UNICOMERCIAL LTDA	0430888000100	SHINWA	SCM7100000	R\$ 10,00	AGUARDANTE	-
1004	UNICOMERCIAL LTDA	0430888000100	SHINWA	SCM7100000	R\$ 10,00	AGUARDANTE	-

Histórico de propostas, lances e mensagens

Classificação Final do Item 4

Posição	Classificação	CNPJ	Máximo Oferta R\$
1º	UNICOMERCIAL LTDA	0430888000100	R\$ 10,00
2º	UNICOMERCIAL LTDA	0430888000100	R\$ 10,00
3º	UNICOMERCIAL LTDA	0430888000100	R\$ 10,00
4º	UNICOMERCIAL LTDA	0430888000100	R\$ 10,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas lances do Item 5

#	Participante	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Nota
1000	UNICOMERCIAL LTDA	0430888000100	SHINWA	SCM7100000	R\$ 10,00	AGUARDANTE	-
1001	UNICOMERCIAL LTDA	0430888000100	SHINWA	SCM7100000	R\$ 10,00	AGUARDANTE	-
1002	UNICOMERCIAL LTDA	0430888000100	SHINWA	SCM7100000	R\$ 10,00	AGUARDANTE	-
1003	UNICOMERCIAL LTDA	0430888000100	SHINWA	SCM7100000	R\$ 10,00	AGUARDANTE	-
1004	UNICOMERCIAL LTDA	0430888000100	SHINWA	SCM7100000	R\$ 10,00	AGUARDANTE	-

https://tr7b7tempo.du.ufpr.br/relatorio/pregao/5255?seu_usuario=usuario_atas_pregao_061376021352e4

20

16/12/2022 16:45

LICITANET - Atas de Realização do Pregão Eletrônico

Classificação Final do Item 6

Posição	Classificação	CNPJ	Máximo Oferta R\$
1º	UNICOMERCIAL LTDA	0430888000100	R\$ 10,00
2º	UNICOMERCIAL LTDA	0430888000100	R\$ 10,00
3º	UNICOMERCIAL LTDA	0430888000100	R\$ 10,00
4º	UNICOMERCIAL LTDA	0430888000100	R\$ 10,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas lances do Item 6

#	Participante	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Nota
1000	UNICOMERCIAL LTDA	0430888000100	SHINWA	SCM7100000	R\$ 10,00	AGUARDANTE	-
1001	UNICOMERCIAL LTDA	0430888000100	SHINWA	SCM7100000	R\$ 10,00	AGUARDANTE	-
1002	UNICOMERCIAL LTDA	0430888000100	SHINWA	SCM7100000	R\$ 10,00	AGUARDANTE	-
1003	UNICOMERCIAL LTDA	0430888000100	SHINWA	SCM7100000	R\$ 10,00	AGUARDANTE	-
1004	UNICOMERCIAL LTDA	0430888000100	SHINWA	SCM7100000	R\$ 10,00	AGUARDANTE	-

Histórico de propostas, lances e mensagens

Classificação Final do Item 6

Posição	Classificação	CNPJ	Máximo Oferta R\$
1º	UNICOMERCIAL LTDA	0430888000100	R\$ 10,00
2º	UNICOMERCIAL LTDA	0430888000100	R\$ 10,00
3º	UNICOMERCIAL LTDA	0430888000100	R\$ 10,00
4º	UNICOMERCIAL LTDA	0430888000100	R\$ 10,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas lances do Item 7

#	Participante	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Nota
1000	UNICOMERCIAL LTDA	0430888000100	SHINWA	SCM7100000	R\$ 10,00	AGUARDANTE	-
1001	UNICOMERCIAL LTDA	0430888000100	SHINWA	SCM7100000	R\$ 10,00	AGUARDANTE	-
1002	UNICOMERCIAL LTDA	0430888000100	SHINWA	SCM7100000	R\$ 10,00	AGUARDANTE	-
1003	UNICOMERCIAL LTDA	0430888000100	SHINWA	SCM7100000	R\$ 10,00	AGUARDANTE	-
1004	UNICOMERCIAL LTDA	0430888000100	SHINWA	SCM7100000	R\$ 10,00	AGUARDANTE	-

Histórico de propostas, lances e mensagens

Classificação Final do Item 7

Posição	Classificação	CNPJ	Máximo Oferta R\$
1º	UNICOMERCIAL LTDA	0430888000100	R\$ 20,00
2º	UNICOMERCIAL LTDA	0430888000100	R\$ 20,00
3º	UNICOMERCIAL LTDA	0430888000100	R\$ 20,00
4º	UNICOMERCIAL LTDA	0430888000100	R\$ 20,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Atas de Realização do Pregão Eletrônico nº 043/2022, realizado no Auditório do CRAS "Nossa Aparecida Ferreira", com a presença do Presidente do Sindicato dos Produtores Rurais de Araporã, Sr. Eduardo Ribeiro Borges, e do Presidente do Conselho Fiscal, Sr. João Paulo de Jesus.

ATA REALIZADA EM QUARTA FEIRA
Pregão nº 043/2022

ATA REALIZADA EM QUINTA FEIRA
Pregão nº 043/2022

Autenticado: 042820644E148DF32707662838B10C

https://tr7b7tempo.du.ufpr.br/relatorio/pregao/5255?seu_usuario=usuario_atas_pregao_061376021352e4

30



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 06 / Edição:1237

Araporã – MG 16 de Dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG

PREÇO ELETRÔNICO Nº 8430022
PROCESSO LICITATÓRIO 1410022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG, por meio do seu representante legal, participou do PREÇO ELETRÔNICO 8430022 realizado pelo DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG, para aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA E SERVIÇOS para limpeza e manutenção do Centro Administrativo Municipal em Araporã/MG, conforme especificações constantes do Termo de Referência nº 0001/2022, para Prestação Executiva de Manutenção, Engenharia de Manutenção, Apoio Administrativo e Apoio Técnico, e demais serviços necessários para a execução do contrato.

Fornecedor: UBERCOM COMERCIAL LTDA - 10.850.682/0001-85

Item	Quant.	Un.	Marca	Modelo	Unidade Adjudicatada	Total Adjudicatada	Unidade Orçamentária	Total Orçamentária	Empre. %	Empre. R\$
1	10,00	UN	UBERCOM	UNO	R\$ 413,00	R\$ 4.130,00	R\$ 710,00	R\$ 4.240,00	41,36%	R\$ 201,50
Descrição: BALDE ESPRIMEDOR COM BETAFADE E AGUAS COM DEBOLTA PARA 10 E 12 LITROS, COM PASSADÃO SUPERFICIAL, UM DRENHO DE BORDO E BORDO DE ALUMINIO, TUBO DE 1,80M.										
7	20,00	UN	UBERCOM	UNO	R\$ 450,00	R\$ 9.000,00	R\$ 700,00	R\$ 14.000,00	64,29%	R\$ 14,00
Descrição: SUPORTE PARA BARRAS ABRIGADAS COM CABO DE ALUMINIO 1,20M.										
					SUBTOTAL	SUBTOTAL	SUBTOTAL	SUBTOTAL	%	R\$
					Adjudicatada	Adjudicatada	Orçamentária	Orçamentária	%	Adjudicatada
					R\$ 4.580,00	R\$ 13.130,00	R\$ 1.410,00	R\$ 14.540,00	44,58%	R\$ 4.580,00

Fornecedor: LC DA SILVA ARRUDA HIGIOM COMERCIO E LICITACDES - 40.089.894/0001-52

Item	Quant.	Un.	Marca	Modelo	Unidade Adjudicatada	Total Adjudicatada	Unidade Orçamentária	Total Orçamentária	Empre. %	Empre. R\$
8	20,00	UN	BRILHANTE	MOP	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00	60,00%	R\$ 96,00
Descrição: MOP PROFISSIONAL 100% ALCOOL, CABO 1,20M, DIMENSÃO 60X100										
8	80,00	PC	OPORTUNO	PAVO	R\$ 40,00	R\$ 3.200,00	R\$ 200,00	R\$ 16.000,00	82,45%	R\$ 1.984,00
Descrição: PAVOS UNIBRANCO COM MANEJAMENTO INFANTIL, ABANCO QUADRADO 120X120X120, DE 1ª SERRAÇÃO E PAVOES DE 1ª SERRAÇÃO, CONTRATO DE 12 MESES.										
					SUBTOTAL	SUBTOTAL	SUBTOTAL	SUBTOTAL	%	R\$
					Adjudicatada	Adjudicatada	Orçamentária	Orçamentária	%	Adjudicatada
					R\$ 3.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 310,00	R\$ 18.200,00	74,45%	R\$ 1.984,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicatada	Total Orçamentária	Empre. %	Empre. R\$
R\$ 10.380,00	R\$ 32.940,00	64,90%	R\$ 2.074,00

Assinado em Araporã, 16 de Dezembro de 2022.
Assinatura de: SUELEN LIMA DE FREITAS
PROCURADORA

EXPEDIENTE
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição e Publicação:
 Secretaria de Governo
 Rua José Inácio Ferreira nº 58 Centro
 Telefone: (34) 3284-9500
Edição: Suelen Monnis Lima de Freitas
 Cópias do Diário Oficial do Município podem ser conseguidas no portal da Prefeitura de Araporã:
www.arapora.mg.gov.br